

## Pedidos de Esclarecimentos

**Pregão Presencial nº 041/2021 - Processo 090/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de desktops novos e de primeiro uso, na modalidade de locação, juntamente com prestação de serviços de manutenção e seguro, conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino a Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde.

### **Questionamento da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A**

#### **Questionamento:**

“2.7. Em razão do volume e das necessidades intrínsecas relacionadas a uma implantação/migração de um parque de equipamentos (desktops) o prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses. No caso da fundação, essa implantação/migração exige em cada equipamento: alinhamento de contrato e configuração do antivírus; alinhamento de contrato e configuração do acesso remoto; alinhamento e liberação de acesso com os responsáveis pela rede nas unidades (CODERP e SMS de Ribeirão Preto); configuração e reinstalação do sistema operacional respeitando as políticas adotadas pela informática da fundação; inventariar e documentar as especificações; etiquetar e homologar os equipamentos para solicitações realizadas no sistema de chamados; remover, organizar e documentar os equipamentos “antigos” para devolução; etc.

**Esclarecer:** O que seria “alinhamento de contrato”? Quais atividades envolvidas? Entendimento que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

**Esclarecer:** O que seria “implantação/migração”? Quais atividades envolvidas? Entendimento que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

**Esclarecer:** Sobre itens de instalação, reinstalação do sistema operacional, inventariar e documentar, entendimento que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

**Esclarecer:** Referente a instalação, temos entendimento que poderá ser da seguinte forma: “Após o recebimento dos equipamentos, o CONTRATANTE seguirá as instruções detalhadas de autoinstalação contidas no manual entregue juntamente ao equipamento, podendo a CONTRATANTE tirar eventuais dúvidas com a

Central de Relacionamento, por meio do número 0800”.

**ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?”**

#### **Resposta:**

“O item 2.7 faz parte da justificativa e, sim, todos são responsabilidades da fundação.”.

**Questionamento:**

*“4.2.10. Drive óptico: DVD+/-RW, com velocidades mínimas de gravação de 24x para CD e 8x para DVD;*

*Esclarecer: Devido a evolução tecnológica, os novos equipamentos não possuem, por padrão, drive óptico; sendo considerado como acessório opcional.*

*Este dispositivo está em desuso, sendo assim, temos entendimento que poderá ser ofertado equipamento sem o Drive óptico.*

**ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?”**

**Resposta:**

*“O item 4.2.10 aponta como obrigatório o drive óptico pois recebemos paciente com exames de radiologia em CD/DVD. Portanto, retirar esse acessório é impedir o atendimento assistencial adequado aos pacientes.”.*

**Questionamento:**

*“4.4.7. Após abertura de chamado, a CONTRATADA deve atender à solicitação em até dois dias úteis presencialmente. Em caso de atraso, a contratada será penalizada com um desconto de 1% do valor total pago no mês por dia útil sem atendimento do suporte técnico, contando a partir da data e hora da abertura da solicitação;*

*Esclarecer: Prazo inexecutável para a Telefonica. Nosso prazo de atendimento presencial é de até 5 dias.*

**PODEMOS ATENDER COM ESTE PRAZO?”**

**Resposta:**

*“O item 4.4.7 atende aos requisitos da fundação devendo sim ser mantido o prazo de dois dias úteis. Há outros contratos com prazos inferiores (um dia útil) e é atendido por empresas fora do município (capital). No entanto, havendo justificativa plausível para o não cumprimento do prazo (problemas no fornecimento de peças, limitação de transporte etc.) um prazo adicional poderá ser considerado.”.*